BANCO DO BRASIL S.A.
PORTO MURTINHO MS
PROTOCOLO
02 FEV 1993
PROVIDENCIADO | ARQUIVE-SE

LEI Nº 999 DE 28 DE JANEIRO DE 1.993

INSTITUI NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O PÚBLICO, DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o seguinte horário de funcionamento para o público do estabelecimento bancário deste município: das 09:00 hs às 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho (MS), 28 de janeiro de 1.993

LUIZ CARLOS DE ABREU
-PREFEITO MUNICIPAL-

afd/93/GP